SEMENTES E MUDAS

O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO

Toda a produção de sementes e mudas é regulamentada pela lei nº 10.711/2003, pelo Decreto Federal nº 5153/2004.

PARA OS COMERCIANTES

É obrigatório!

Todo comerciante de sementes ou mudas em atividade no Tocantins deve estar registrado na Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins (Adapec) e inscrito no RENASEM/MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). A documentação exigida por esses órgãos deve ser mantida atualizada.

PARA OS PRODUTORES

Inicie bem sua produção agrícola adquirindo sementes e/ou mudas produzidas em conformidade com a legislação, sempre acompanhadas de nota fiscal, boletim de análise, termo de conformidade e documentos fitossanitários (quando a legislação assim exigir).

FIQUE ATENTO!

A Adapec fiscaliza o trânsito intraestadual e o comércio de sementes e mudas periodicamente. Já o certificado de registro deve ser renovado anualmente, de janeiro a fevereiro.

CATEGORIAS

Sementes e mudas podem ser classificadas nas seguintes categorias:

SEMENTES

I - Semente Genética
II - Semente Básica
III - Semente certificada de primeira geração C1
IV - Semente certificada de segunda geração C2
V - Semente S1 (não certificada de primeira geração)
VI - Semente S2 (não certificada de segunda geração)

MUDAS

I - Planta básica
II - Planta-matriz
III - Muda certificada

COMO CONSEGUIR O LICENCIAMENTO NA ADAPEC

Sem certificado de registro expedido pela Adapec não há como comercializar sementes e/ou mudas. Para obter seu certificado, providencie os seguintes documentos:

- Requerimento preenchido e assinado;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do Boletim de Informações Cadastrais (BIC) com atualizações;
- Cópia da identidade e do CPF do proprietário;
- Comprovante de pagamento da taxa (para o cadastro, o valor é correspondente ao capital social da empresa. Para recadastro, a taxa é fixa);
- Cópia do Contrato Social ou Declaração Mercantil de Firma Individual, com as devidas alterações e descrições das atividades inerentes;
- Procuração Pública em caso de representação por pessoas não sócias administradoras;
- Cópia do Alvará Sanitário ou de Funcionamento junto ao município ou mesmo protocolo de requerimento do corrente ano;
- Cópia do RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudas) para o comércio de sementes e/ou mudas.

PENALIDADES

Quem não cumprir a legislação pode ter seu direito de comercializar sementes e mudas suspenso ou seu estabelecimento interditado. Também fica sujeito à advertência, multa, apreensão ou condenação das sementes e mudas.

Para esclarecer qualquer dúvida, procure o escritório mais próximo de você.

DISQUE-DEFESA: 0800 63 1122
WWW.ADAPEC.TO.GOV.BR

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

ADAPEC
TOCANTINS
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins